



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

PROJETO DE LEI Nº 057/2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)

1101.133920206 1.104 – APOIO E MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS

3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 22.400,00

TOTAL.....R\$ 22.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso a Redução da seguinte redução orçamentária:

1101.041220001 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.400,00

1101.1339204042.024 – Manutenção de Eventos da Cultura, Desporto e Turismo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 22.400,00

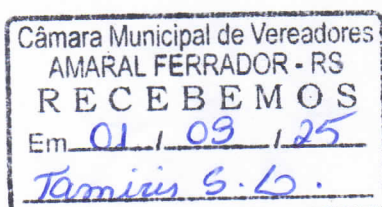
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Sec. Mun. de Administração

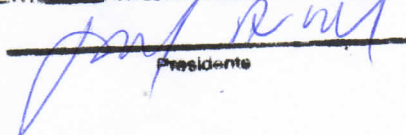


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR RS

APROVADO em 2ª e última

discussão em votação, por unanimidade

Em 01 de setembro de 2025


Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Estamos enviando projeto anexo que trata de Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.400.00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) para elemento de despesa 3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições para possamos realizar o repasse para entidades culturais, pois este elemento não existe dentro das despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Anexo solicitação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
01 de setembro de 2025.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

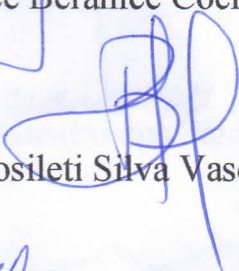
COMISSÃO PRMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

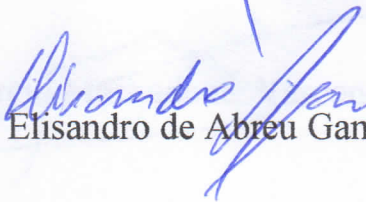
PARECER:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 01 de setembro de 2025, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 057/2025: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.400.00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 01 de setembro de 2025.


Ver^a. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.


Ver^a. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 01 de setembro de 2025, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 057/2025: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.400.00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 01 de setembro de 2025.

Ver. Moisés Essi – Pres.

Alessandro dos Santos Leites
Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

Márcio Machado de Vasconcellos
Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.